



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.477. DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 018/90:

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DAS FUNÇÕES, CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI Nº 1.470, DE 19 DE MARÇO DE 1.990, CONFORME O QUE SEGUE:

ITEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.
01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	14	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	15
02	COORDENADOR DE SAÚDE	14	COORDENADOR DE SAÚDE	16

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE, CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA